

CICLO
ORÇAMENTÁRIO
PARA 2018
LDO – PPA – LOA

Fundamentação Legal

► Constituição Federal

- Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
 - I – o plano plurianual;
 - II – as diretrizes orçamentárias;
 - III – orçamentos anuais.

Fundamentação Legal

► Constituição Federal

- Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
- § 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Fundamentação Legal

► Constituição Federal

- Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
- § 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, **compatibilizados com o plano plurianual**, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
- § 8º - **A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa**, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.



Planejamento

- ▶ O Planejamento é uma atividade que se desenvolve com o fim de estabelecer caminhos e direções para que determinados resultados sejam alcançados.
- ▶ O Planejamento é fundamental para que os resultados esperados pelos Governos (Federal, Estadual e Municipal) sejam atingidos. Sem o planejamento não se consegue gastar bem os recursos (impostos, taxas, contribuições etc) arrecadados em benefício da população.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

- ▶ Tem vigência anual, definindo as metas e prioridades para o ano seguinte.
- ▶ Estabelece orientações de como elaborar o Orçamento anual e define regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal.
- ▶ O projeto da LDO deve ser encaminhado à Câmara, todo ano, até 01 de agosto, devendo ser votado até 31 de agosto. (EC-PE 31/2008)

Plano Plurianual - PPA

- ▶ É um grande plano de Governo que organiza as demandas da sociedade nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, infraestrutura, agricultura, entre outras.
- ▶ O PPA define a orientação estratégica do governo, as metas e prioridades para um período de 4 anos, iniciando no 2º ano de um governo e terminando no 1º ano do governo seguinte.

Plano Plurianual - PPA

➤ O PPA é um importante instrumento de planejamento que é uma Lei, aprovada pelo Poder Legislativo. É obrigatório para a União, para o Distrito Federal, para os Estados e para todos os Municípios.

➤ Prazos:

Art. 124, inciso II da Constituição Estadual:

- Envio à Câmara de Vereadores: 05 de outubro do mesmo ano;
- Devolução para sanção: até 05 de dezembro do mesmo ano.

Lei Orçamentária Anual - LOA

- É a previsão de todas as receitas e a autorização das despesas públicas.
- Define as fontes de receitas e detalha as despesas por órgãos de governo e por função, expressas em valores monetários.
- Contém os programas, subprogramas, projetos e atividades que devem contemplar as metas e prioridades estabelecidas na LDO com os recursos necessários ao seu cumprimento.
- Deve ser encaminhado à Câmara até 05 de outubro de cada ano.
- Deve ser discutida, aprovada e devolvida para sanção até 05 de dezembro.

Ações Planejadas com Base

Na LDO

- Que dimensiona as ações e metas financeiras de cada exercício.

(Tático)

No PPA


- Que define os objetivos e metas do período.

(Estratégico)

Na LOA

- Que provê os recursos necessários para cada ação constante da LDO.

(Operacional)

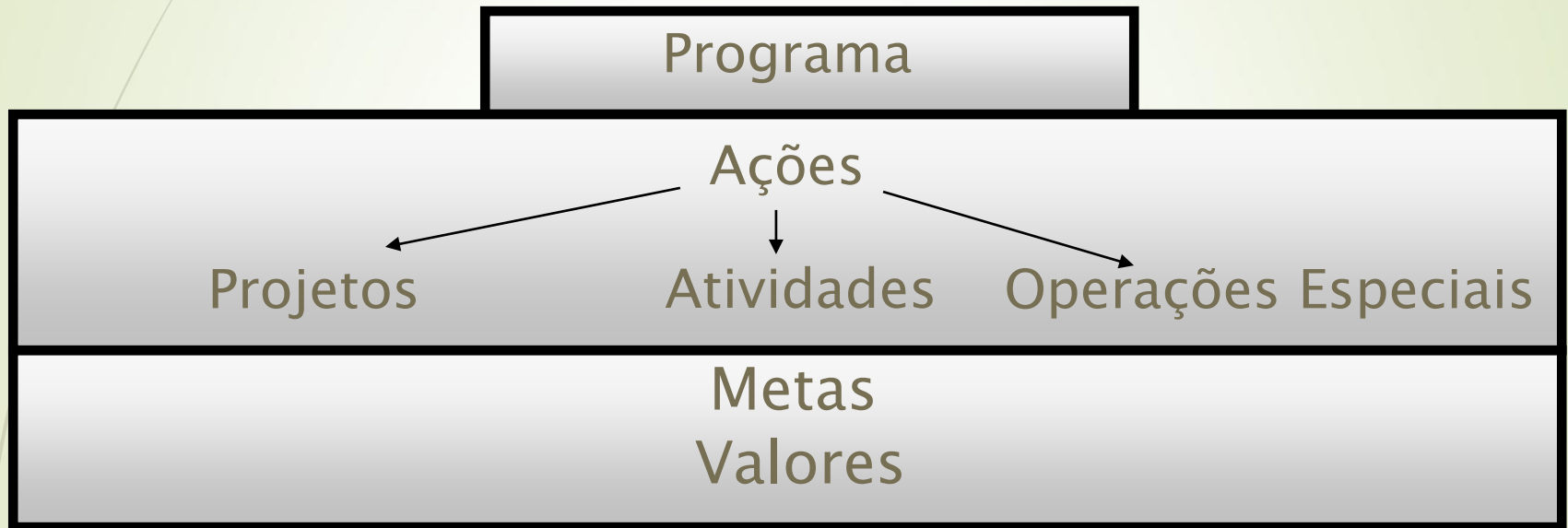


**O QUE DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO
PARA A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PARA SER
CONTEMPLADO NO PPA?**

PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO PÚBLICO

O que é programa?

- ✓ Instrumento de organização da Ação Governamental



- ✓ Cada programa identifica as AÇÕES necessárias para atingir os seus OBJETIVOS, sob forma de PROJETOS, ATIVIDADES e OPERAÇÕES ESPECIAIS, especificando os respectivos VALORES e METAS.

Programa de Governo



Ações Governamentais

Operações das quais resultam produtos (bens ou serviços)

Ações

Projetos

Atividades

Operações Especiais

Contribuem para atender ao objetivo de um programa

Elaboração do PPA / Orçamento

Requer trabalho conjunto: **Setores de Planejamento
Orçamento e Finanças**



Etapas de elaboração do PPA

- 1ª) Levantamento dos problemas sociais básicos que devem ser resolvidos, segregando-os por área de atuação do governo;
- 2ª) Adaptação dos recursos disponíveis, priorizando as demandas
- 3ª) Elaboração dos programas por parte das unidades setoriais;
- 4ª) Consolidação das propostas e elaboração da proposta final por parte do órgão central de planejamento.

Mas o Que é Orçamento Público?

- É uma previsão de quanto dinheiro o Governo vai arrecadar no ano, especificando-se no mesmo documento onde esses recursos serão gastos.

RECEITAS



DESPESAS

Como é Formado o Orçamento Público?

- o **orçamento fiscal** referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o **orçamento de investimento** das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o **orçamento da seguridade social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Como é Formado o Orçamento Público?

- **Programa** – Instrumento de organização de ação governamental;
- **Projeto** – Conjunto de **operações no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- **Atividade** – Conjunto de operações que se realizam de modo **contínuo e permanente**, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
- **Operações Especiais** – Despesas que **não contribuem para a manutenção das ações de governo**, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma **de bens ou serviços**.

Considerações Gerais sobre o PPA - 2018

- ▶ Para o exercício de 2018, os valores atuais só poderão ter acréscimo de no máximo 5% (cinco por cento);
- ▶ Deve ser levada em consideração a despesa liquidada até 30/06/2017;
- ▶ As fontes de recursos terão que ser citadas, juntamente com os valores;
- ▶ Caso haja algum acréscimo, este deverá ser justificado, seja através de algum convênio, emenda parlamentar ou algo parecido.

GLOSSÁRIO

- ▶ **Diretrizes:** Conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento governamental. Espera-se que as diretrizes estejam correlacionadas com o que foi estabelecido no plano de governo do candidato eleito;
- ▶ **Programa:** Instrumentos do planejamento governamental que resultam em serviços prestados à coletividade;
- ▶ **Objetivo do programa:** Resultado que se pretende alcançar na execução do programa;
- ▶ **Indicador do programa:** Metodologia capaz de medir o desempenho do programa;
- ▶ **Público Alvo:** Grupo de pessoas que serão atendidas pelo programa;

GLOSSÁRIO

- **Ação:** Operações das quais resultam produtos, que contribuem para atender ao objetivo do programa, também chamadas “atividades” e “projetos”;
- **Produto:** Bens ou serviços gerados, direta ou indiretamente, à sociedade;
- **Unidade de Medida:** Grandeza específica do produto usada para servir de padrão para outras medidas;
- **Meta Física:** Especificações e quantidades física dos produtos estabelecidos;
- **Fonte de Recurso:** Indicação do(s) recurso(s) ou privado(s), vinculado(s) ou não, que deverão financiar os insumos necessários para execução da ação.

Ofício Circular nº 009/2017 – TCE-PE

ANEXO II - EXEMPLO

Diretriz/Macroobjeto	Educação para todos com qualidade, estrutura e assiduidade.						
Nome do Programa	Criança na escola	Data Inicial:	01/01/2018	Data Final:	21/12/2021		
Objetivo do Programa	Melhorar a frequência na escola e a qualidade do ensino de 1º ao 5º ano.						
Indicador do Programa	Nota do IDEB	Fonte do Indicador:	MEC/INEB	Referência Atual:	2,50	Referência Esperada:	4,00
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação						
Órgãos Partipantes	Secretaria Municipal de Educação						
Público -Alvo	Crianças cidadãos de						
	Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fiscal	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)	
01.	Ampliação da rede física do ensino fundamental (até 5 ano).	Escola construída.	Unidade.	10	Tesouro e Fundeb	R\$ 2.000.000,00	
02.	Manutenção do ensino fundamental (até 5 ano).	Estudante formado.	Unidade.	8000	Tesouro e Fundeb	R\$ 6.000.000,00	
03.	Transporte escolar.	Estudante transportado.	Unidade.	4000	Tesouro e Fundeb	R\$ 3.000.000,00	
04.	Merenda escolar.	Estudante nutrido.	Unidade.	8000	Tesouro e Fundeb	R\$ 4.500.000,00	
05.	Instalação da laboratórios de informática.	Laboratório instalado.	Unidade.	5	Tesouro e Fundeb	R\$ 1.000.000,00	
TOTAL						R\$ 16.500.000,00	

AÇÕES	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
01. Ampliação da rede física do ensino fundamental (até 5 ano).	3	3	4	0	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 800.000,00	
02. Manutenção do ensino fundamental (até 5 ano).	1900	1950	2050	2100	R\$ 1.425.000,00	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.537.500,00	R\$ 1.575.000,00
03. Transporte escolar.	950	975	1025	1050	R\$ 712.500,00	R\$ 731.250,00	R\$ 768.750,00	R\$ 787.500,00
04. Merenda escolar.	1900	1950	2050	2100	R\$ 1.068.750,00	R\$ 1.096.875,00	R\$ 1.153.125,00	R\$ 1.181.250,00
05. Instalação da laboratórios de informática.	0	2	2	1		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00

Planilha Orçamentária - Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE				
DISCRIMINAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - ORÇAMENTO 2018				
Nome do Órgão:		SECRETARIA DE		
Nome da Unidade:		GABINETE DO SECRETARIO DE		
Nome do Programa:		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE		
Nome da Atividade:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO		
Ficha	Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	6,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001 - RECURSOS PRÓPRIOS	45,00
TOTAL DO RECURSO				100,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		002 - RECURSOS DO FUNDEB	10,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		002 - RECURSOS DO FUNDEB	20,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		002 - RECURSOS DO FUNDEB	30,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		002 - RECURSOS DO FUNDEB	40,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		002 - RECURSOS DO FUNDEB	50,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		002 - RECURSOS DO FUNDEB	60,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		002 - RECURSOS DO FUNDEB	70,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		002 - RECURSOS DO FUNDEB	80,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		002 - RECURSOS DO FUNDEB	90,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		002 - RECURSOS DO FUNDEB	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		002 - RECURSOS DO FUNDEB	150,00
TOTAL DO RECURSO				700,00
TOTAL				800,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO			VALOR	
001 - RECURSOS PRÓPRIOS			100,00	
002 - RECURSOS DO FUNDEB			700,00	
TOTAL GERAL			800,00	


Planilha Orçamentária – Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE			
DISCRIMINAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - ORÇAMENTO 2018			
Nome do Órgão:	SECRETARIA DE		
Nome da Unidade:	GABINETE DO SECRETÁRIO DE		
Nome do Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
Nome do Projeto:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	001 - RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00
TOTAL DO RECURSO			50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	002 - RECURSOS DO FUNDEB	100.000,00
TOTAL DO RECURSO			100.000,00
TOTAL			150.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO		VALOR	
001 - RECURSOS PRÓPRIOS		50.000,00	
002 - RECURSOS DO FUNDEB		100.000,00	
TOTAL GERAL		150.000,00	

Planilha Orçamentária

Operações Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE			
DISCRIMINAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - ORÇAMENTO 2018			
Nome do Órgão:	SECRETARIA DE		
Nome da Unidade:	GABINETE DO SECRETARIO DE		
Nome do Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE		
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4,00
46.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		5,00
46.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		6,00
TOTAL			21,00



“Ser competente é acertar um alvo
que ninguém acertou, ser
administrador é acertar um alvo
que ninguém viu”.

Erlandson F. A. Andrade